



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 066 DE 10 DE setembro DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº <u>770</u> Livro <u>16</u> Folha <u>92</u> Data <u>14/09/04</u>	
Horas <u>15:10</u>	
<u>Cosause</u>	
FUNCIONÁRIO	

Encaminhamos, através da presente, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que prevê a concessão de um auxílio pecuniário ao ciclista **João Andrade da Silva** que fará, como dispõe o Projeto, um percurso de 5.699 Km, divulgando em sua camisa o nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Entendemos que, além de colaborar com as despesas do desportista barra-garcense, este prestará um serviço de divulgação e publicidade de nossa cidade, por onde passar.

Fato este que, pelo conteúdo da divulgação fica num custo muito barato, uma vez que o efeito publicitário possui um alcance maior que a rádio e a televisão já que além das capitais que passará, a divulgação também ocorrerá nas rodovias e nas cidades intercaladas do percurso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 10 de setembro de 2.004.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE	
Em sessão de <u>14/09/04</u>	
<u>ad</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14/09/04
Wanderlei

2

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 10 DE Setembro DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 16 Folha 92 Data 14/09/04
Horas 15:10
Wanderlei
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre auxílio pecuniário ao esportista que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao esportista **JOÃO ANDRADE DA SILVA**, portador do CPF nº 106.026.821-34 e do RG nº 189.123 SSP/GO, um auxílio pecuniário da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O auxílio concedido tem por objetivo a divulgação do nome de Barra do Garças, na trajetória que fará através de uma bicicleta entre Barra do Garças – Cuiabá – Porto Velho – Manaus – Belém do Pará – São Luiz do Maranhão – Palmas – Brasília – Goiânia, num percurso de 5.699 Km, ostentando uma camiseta com o nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2044 – 3390.36 – Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de setembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

Eu **JOÃO ANDRASE DA SILVA**, portador do CPF: 106.026.821-34 e do RG: 189.123 SSP/GO, residente na Rua Carlos Gomes nº 43 – Centro na cidade de Barra do Garças – MT.

Meu intuito é fazer de bicicleta, uma viagem entre Barra do Garças – MT, passando pelas Cidade: Cuiabá – MT, Porto Velho – RO, Manaus – AM, Belém – PA, São Luiz – MA, Palma – TO, Brasília – DF, Goiânia – GO, perfazendo um percurso por terra de bicicleta rodando 5.699 km.

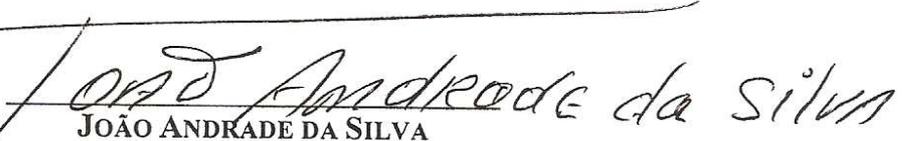
Venho através desta solicitar um **AUXILIO FINANCEIRO EM FORMA DE PATROCINO**. Sendo assim levarei, o nome da prefeitura a Bandeira do Município de Barra do Garças, pelas cidades citadas acima e muitas outras que tiver no itinerário.

Sendo que o nome da prefeitura será identificado na minha camisa esta que usarei durante toda a viagem.

Como certamente estarei visitando todas as prefeituras no trajeto de minha viagem, registrando esta viagem, através de jornais, televisões e fotos, criarei a oportunidade de fazer de ser conhecida a nossa cidade ainda mais fazendo assim conhecida em cada entrevista de agradecer o patrocínio.

Contando com sua atenção, apresso e confiamos no meu propósito sou,

Atenciosamente


JOÃO ANDRADE DA SILVA

TRAJETO DA VIAGEM**KM RODADO****SAÍDA DE BARRA DO GARÇAS – MT**

Barra do Garças à Cuiabá - MT	= 520 Km
Cuiabá à Porto Velho - RO	= 1.462 Km
Porto Velho à Manaus -AM	= Água
Manaus à Belém - PA	= Água
Belém à São Luiz MA	= 806 Km
São Luiz à Palmas TO	= 1.283 Km
Palmas à Brasília DF	= 1.003 Km
Brasília a Goiânia -GO	= 205 Km
Goiânia a Barra do Garças	= 420 Km

TOTAL RODADO POR TERRA 5.699 KM

6

Eu, JOÃO ANDRADE DA SILVA, portador do CIC. 106 026 821 / 34, RG. 189.123, recebi da empresa _____ a importancia de R\$ _____ (_____) como patrocínio de minha viagem entre BARRA DO GARÇAS / RIO BRANCO, realizada entre ___/___/___ a ___/___/___.

Este patrocínio será representado pela logomarca ou nome desta empresa, nas camisetas que usarei durante a viagem, conforme esquema anexo.

Por ser verdade, dato e firmo.

Barra do Garças, de _____ de 2002

João Andrade da Silva

Obs.: Consulte a Lei Municipal 2091 de 05/08/98 e Lei Federal sobre deduções do valor deste recibo, como incentivo de desporto.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

7

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14/09/04
Sede

Ao Projeto de Lei nº 066 /2004 de autoria do
Poder Executivo municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 14 / 09 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 14 / 09 / 04

Ao Projeto de Lei nº 066 /2004 de autoria do
Pooler Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 / 09 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei nº 066/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

feito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 14/09/04
adw